



ORIGEM DA LICITAÇÃO:	INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA/IJF – GERÊNCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES - GEATA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026
PROCESSO Nº:	P180862/2026
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos **Decretos Municipais nº 15.595**, de 22 de março de 2023, nº **15.604**, de 28 de março de 2023, **Decreto Municipal nº 15.608** de 31 de março de 2023, e nº **13.735**, de 18 de janeiro de 2016, **Lei Municipal nº 10.350**, de 28 de maio de 2015, na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014; na **Lei Federal 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DO TIPO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br.
2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico 'www.compras.gov.br'
3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

4. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/11/2026.
5. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/11/2026, às 10 horas.
6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/11/2026, às 10 horas.
7. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



SUMÁRIO:

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas para o registro de preço visando Aquisições futuras e eventuais de MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

1.1.1. A licitação será dividida em **GRUPOS** formados por itens, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O GRUPO 01 (e seus respectivos itens) **é EXCLUSIVO** às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.3. OS GRUPOS 02, 04, 06 e 08 (e seus respectivos itens) destinam-se à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, poderão participar quaisquer interessados.

2.1.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas (ME), de empresas de pequeno porte (EPP) e/ou de cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.5. Para os **GRUPOS 03, 05, 07, 09** (e seus respectivos itens) referem-se à **COTA RESERVADA** às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.6. A obtenção do benefício a que se refere os **itens 2.1.2 e 2.1.5**, ficam limitadas às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



2.1.7. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.1.8. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

2.1.9. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI,

2.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

2.7. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



2.8.2. Que não se qualifiquem como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 para o **GRUPO 01 (EXCLUSIVO) e GRUPOS 03, 05, 07, 09 (COTA RESERVADA)**, salvo o disposto no **subitem 2.1.8.**

2.8.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme **ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**;

2.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item **2.8.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.8.3 e 2.8.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- 2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12.** O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.14.** A vedação de que trata o item 2.8.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1.** Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.
- 3.1.1.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 3.1.2.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.1.3.** A fase de habilitação está prevista no item 7 deste edital.
- 3.2.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.4.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.6 e 7.15.1 deste Edital.
- 3.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.5.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A constatação de falsidade em qualquer declaração apresentada, sujeitará o licitante às sanções cabíveis ao licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas neste Edital.

3.9. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.12.1** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL, dos preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.6. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado na **ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**, que terá caráter sigiloso, conforme a Justificativa constante no ANEXO VIII deste Edital, **até o final da licitação e será**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Entretanto, na disputa de lances, o lance final, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante da **ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, estes deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **4.9**.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO dos itens que compõe o grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no **Anexo I - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza- SELIFOR.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza- SELIFOR, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza- SELIFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza- SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo I - Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema no prazo de até 10 (dez) minutos do mencionado ato, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.6. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - ANEXO III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.2.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.2.9.** fraudar a licitação.
- 12.1.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.2.11.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.2.12.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.2.13.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.2.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

12.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa

III - Impedimento de licitar e contratar

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do subitem acima, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

12.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou



II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

12.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que: der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem 10.3.

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no § 8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

12.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem 10.7 impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

12.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



12.9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

12.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12.11. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **deverão** ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, conforme item 3 do preâmbulo, endereçados à **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (PROTOCOLO)**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar **EXCLUSIVAMENTE** o procedimento do **subitem 13.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada o Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto lícitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



14.11. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V– JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII– RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

Aprovado:

(assinado digitalmente)

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO

Superintendente do Instituto Dr. José Frota/IJF

Aprovado:

(assinado digitalmente)

Camilla Holanda Lima de Freitas

Procuradora Jurídica do IJF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GERÊNCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES - GEATA

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I**, de acordo com as especificações, os quantitativos, as condições e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Os bens objeto desta contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A seleção do fornecedor será realizada mediante **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.3. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade do IJF, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Instituto Doutor José Frota – IJF é um complexo hospitalar de nível terciário, integrante da rede assistencial de saúde do Município de Fortaleza, atendendo pacientes provenientes de todo o Estado do Ceará. Trata-se de unidade hospitalar de porta aberta, com atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), funcionando em regime de plantão 24 horas, com atuação destacada nas áreas de urgência e emergência, grandes traumas e assistência de alta complexidade, incluindo unidade de queimados, centro cirúrgico, atendimento toxicológico e diversas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), além de atividades de ensino e pesquisa.

3.2. O IJF dispõe de equipes multiprofissionais e ampla estrutura assistencial, com diversas especialidades médicas, serviços de diagnóstico por imagem, apoio laboratorial, centros cirúrgicos, enfermarias, consultórios e áreas de observação, constituindo-se como referência regional em assistência hospitalar de média e alta complexidade, bem como instituição formadora de profissionais de saúde e polo de produção científica.

3.3. A PARTE I contempla 9 (nove) grupos, totalizando 56 (cinquenta e seis) itens de consumo recorrente, destinados às rotinas de limpeza, higienização, conservação, sinalização, acondicionamento, dispensação e apoio operacional. O desabastecimento desses materiais poderá interromper procedimentos de limpeza, comprometer o controle sanitário, ampliar riscos ocupacionais e assistenciais e ocasionar aquisições emergenciais potencialmente menos vantajosas. Por essa razão, os quantitativos foram dimensionados para o período de 12 (doze)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



meses, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva e a capacidade de armazenamento do IJF.

3.4. A aquisição possui caráter rotineiro e encontra precedentes em procedimentos licitatórios anteriormente realizados no âmbito do Município de Fortaleza, com a participação do IJF. Destaca-se o Pregão Eletrônico nº 90016/2024, oriundo do Processo Administrativo nº P029412/2024, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de higiene pessoal, do qual decorreram as Atas de Registro de Preços nº 45/2024, nº 46/2024, nº 47/2024, nº 48/2024, nº 49/2024, nº 50/2024, nº 51/2024, nº 53/2024 e nº 54/2024. Registra-se, ainda, o Pregão Eletrônico nº 90076/2024, oriundo do Processo Administrativo nº P066178/2024, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza geral, do qual decorreu, entre outras, a Ata de Registro de Preços nº 62/2024. Esses antecedentes demonstram a recorrência da demanda institucional e a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento das necessidades do IJF, sem substituir a pesquisa de preços específica da presente contratação.

3.5. A realização de processo licitatório próprio mostra-se mais adequada do que a contratação direta ou a adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão, pois permite ao IJF estabelecer especificações, quantitativos, condições de entrega, exigências sanitárias, critérios de recebimento e mecanismos de fiscalização integralmente compatíveis com sua realidade operacional. A licitação própria também amplia a competitividade e possibilita a obtenção de preços formados em disputa específica para a demanda institucional.

3.6. A divisão do conjunto global de materiais em duas licitações distintas – PARTE I e PARTE II – decorre do elevado número e da diversidade dos produtos, favorecendo a adequada instrução, condução, análise técnica e gestão dos procedimentos. No âmbito da PARTE I, o objeto encontra-se organizado em 9 (nove) grupos, totalizando 56 (cinquenta e seis) itens, reunidos de acordo com sua natureza, similaridade e correlação mercadológica, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

3.7. Os quantitativos foram dimensionados pela área requisitante considerando o histórico de consumo, a necessidade de recomposição e manutenção de estoque suficiente, o funcionamento ininterrupto do complexo hospitalar, a ampliação das atividades assistenciais e a necessidade de prevenir o desabastecimento. As quantidades constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, serão solicitadas conforme o consumo efetivo e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

GRUPO 1 - EXCLUSIVO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre	347968	UNIDADE	570

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 65cm x 31cm.			
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 57cm x 30cm.	453034	UNIDADE	190

GRUPO 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
03	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto.,Lote,Volume,Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	368775	LITRO	1.350
05	LIMPA VIDROS 500ml. Especificação: Limpa vidros frasco de 500ml - composição: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96ºgl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	300935	UNIDADE	7.350
07	MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. fragrâncias diversas. Frasco de 500ml.;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	362347	UNIDADE	7.350

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



09	LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação: Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade. Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	299646	UNIDADE	7.350
----	---	--------	---------	-------

GRUPO 3 – COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
04	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade. Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	368775	LITRO	450
06	LIMPA VIDROS 500ml. Especificação: Limpa vidros frasco de 500ml - composição: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96%gl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%; Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade. Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	300935	UNIDADE	2.450
08	MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. fragrâncias diversas. Frasco de 500ml.; Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade. Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	362347	UNIDADE	2.450

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10	LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação:Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml.Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	299646	UNIDADE	2.450
----	--	--------	---------	-------

GRUPO 4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
11	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM. Especificação: Disco Removedor Preto 350 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 35cm.	626352	UNIDADE	900
13	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM. Especificação: Disco Removedor Preto 510 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 51cm.	614590	UNIDADE	900
15	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. Especificação: Dispensador de liquido em plástico, com válvula de purga, capacidade de 800ml, medidas aproximadas 255mm X 105mm, na cor branca, com volume ajustado de 1 a 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	408650	UNIDADE	1.206

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



17	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. Especificação: Suporte para Alcool Gel.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	385711	UNIDADE	918
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. Especificação: Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Economico, na cor Branca, constituído em material Polipropileno, com sistema Automático, com capacidade para rolo de 200mts. Dimensões Aproximadas: 31cm x 29cm x 20cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	457087	UNIDADE	600
21	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Especificação: Dispenser para Papel Toalha Interfolhada.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 25,2cm x 30cm x 13,7cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	372651	UNIDADE	1.836
23	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Suporte para sabonete líquido ou cremoso.Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	385711	UNIDADE	903
25	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira com flange. Diâmetro: 350 mm, compatível com a enceradeira CL350. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e	234718	UNIDADE	225

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.			
27	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira sem flange. Diâmetro: 510 mm, compatível com a enceradeira CL510. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	227902	UNIDADE	225
29	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. Especificação Escovão de Plástico com cerdas de Nylon, com Dimensões Aproximadas : 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm ; Largura: 11.6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	440380	UNIDADE	1.350
31	SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 350mm c/ Flange. Diâmetro: 350 mm	626352	UNIDADE	117
33	SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 510mm c/ Flange. Diâmetro: 510 mm	227902	UNIDADE	117

GRUPO 5 – COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
12	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM. Especificação: Disco Removedor Preto 350 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 35cm.	626352	UNIDADE	300

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



14	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM. Especificação: Disco Removedor Preto 510 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 51cm.	614590	UNIDADE	300
16	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. Especificação: Dispensador de liquido em plástico, com válvula de purga, capacidade de 800ml, medidas aproximadas 255mm X 105mm, na cor branca, com volume ajustado de 1 a 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	408650	UNIDADE	402
18	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. Especificação: Suporte para Alcool Gel.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	385711	UNIDADE	306
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. Especificação: Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Economico, na cor Branca, constituído em material Polipropileno, com sistema Automático, com capacidade para rolo de 200mts. Dimensões Aproximadas: 31cm x 29cm x 20cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	457087	UNIDADE	200
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Especificação: Dispenser para Papel Toalha Interfolhada.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 25,2cm x 30cm x 13,7cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	372651	UNIDADE	612

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



24	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Suporte para sabonete líquido ou cremoso. Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	385711	UNIDADE	301
26	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira com flange. Diâmetro: 350 mm, compatível com a enceradeira CL350. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	234718	UNIDADE	75
28	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira sem flange. Diâmetro: 510 mm, compatível com a enceradeira CL510. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	227902	UNIDADE	75
30	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. Especificação Escovão de Plástico com cerdas de Nylon, com Dimensões Aproximadas : 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm ; Largura: 11.6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	440380	UNIDADE	450
32	SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 350mm c/ Flange. Diâmetro: 350 mm	626352	UNIDADE	39

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



34	SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 510mm c/ Flange. Diâmetro: 510 mm	227902	UNIDADE	39
----	--	--------	---------	----

GRUPO 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
35	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. Especificação: Pano Multiuso de Limpeza tipo Perflex, Picotado a cada 50cm, Gramatura 35g/m2, antibacteriano, 50 % fibras de viscose e 50 % Poliéster. Não solta as Fibras, Alta absorção. Embalagem plástica em Rolo com 600 unidades x 300mts x 28cm. Pano de Limpeza azul com Branco, confeccionado em Poliéster com viscose. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	638579	ROLO	16.200
37	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. Especificação: Papel Toalha Multiuso na Limpeza em Geral C/ 150unds. Desenvolvidas com alta tecnologia; composta por celulose biodegradável; polipropileno quimicamente inerte; não contaminante quando descartado; para limpeza e secagem de superfícies; aplicação e remoção de lubrificantes, adesivos, resíduos e outras soluções. Utilizado no segmento hospitalar para banho de leito; não causam irritação na pele e evitam riscos de contaminação. Excelente resistência e absorção; isentas de produtos químicos; antialérgicas; Higiênicas; com alta absorção e reutilizável. Dimensões do Produto Aproximado: 16 X 30cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	243887	ROLO	17.288
39	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Simples. Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Normas Vigentes e	635639	FARDO	9.113

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.			
41	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Dupla.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	440603	FARDO	12.000
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.000FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha com 1.000 folhas,não reciclado alta absorção, na cor creme, 100% Fiibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor branca, com dimensões aproximadas 19 X 20cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: pacote com 1000 unidades.	374443	FARDO	9.113
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.250FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor creme, Virgem, Alta Absorção , na cor branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacotes com 1250 Unidades.	372618	FARDO	13.500
47	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.400FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fiibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem pacote com 2.400 unidades.	623277	FARDO	54.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



49	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.000FLS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, 02 (duas) dobras, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacote com 2000 Unidades.	327038	FARDO	108.000
----	--	--------	-------	---------

GRUPO 7 – COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
36	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. Especificação: Pano Multiuso de Limpeza tipo Perflex, Picotado a cada 50cm, Gramatura 35g/m2, antibacteriano, 50 % fibras de viscose e 50 % Poliéster. Não solta as Fibras, Alta absorção. Embalagem plástica em Rolo com 600 unidades x 300mts x 28cm. Pano de Limpeza azul com Branco, confeccionado em Poliéster com viscose. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	638579	ROLO	5.400
38	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. Especificação: Papel Toalha Multiuso na Limpeza em Geral C/ 150unds. Desenvolvidas com alta tecnologia; composta por celulose biodegradável; polipropileno quimicamente inerte; não contaminante quando descartado; para limpeza e secagem de superfícies; aplicação e remoção de lubrificantes, adesivos, resíduos e outras soluções. Utilizado no segmento hospitalar para banho de leito; não causam irritação na pele e evitam riscos de contaminação. Excelente resistência e absorção; isentas de produtos químicos; antialérgicas; Higiênicas; com alta absorção e reutilizável. Dimensões do Produto Aproximado: 16 X 30cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	243887	ROLO	5.762

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



40	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Simples.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	635639	FARDO	3.037
42	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Dupla.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	440603	FARDO	4.000
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.000FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha com 1.000 folhas,não reciclado alta absorção, na cor creme, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor branca, com dimensões aproximadas 19 X 20cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: pacote com 1000 unidades.	374443	FARDO	3.037
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.250FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor creme, Virgem, Alta Absorção , na cor branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacotes com 1250 Unidades.	372618	FARDO	4.500

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



48	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.400FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem pacote com 2.400 unidades.	623277	FARDO	18.000
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.000FLS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, 02 (duas) dobras, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacote com 2000 Unidades.	327038	FARDO	36.000

GRUPO 8 – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
51	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTS. Especificação: Papel higiênico de cor branca, perfumado, gofrado e picotado, folha simples, dimensões Aproximada 10cm x 30m cada rolo, composição de 100% de Celulose Virgem, Ph Neutro, Macio, absorvente e Homogeneo, embalados em fardos de sacos plásticos transparente , contendo 16 pacotes com 04 rolos.Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	352073	FARDO	8.100
53	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 200MTS .Especificação: Papel Higiênico 200mts, folha dupla picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm	626489	FARDO	24.300

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	x 200 m. Embalagem pacote com 08 unidades Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.			
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300MTS .Especificação: Papel Higiênico folha simples picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem, macio, isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 300 m. Embalagem pacote com 08 unidades. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	327844	FARDO	16.200

GRUPO 9 – COTA RESERVADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
52	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTS. Especificação: Papel higiênico de cor branca, perfumado, gofrado e picotado, folha simples, dimensões Aproximada 10cm x 30m cada rolo, composição de 100% de Celulose Virgem, Ph Neutro, Macio, absorvente e Homogeneo, embalados em fardos de sacos plásticos transparente , contendo 16 pacotes com 04 rolos.Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	352073	FARDO	2.700
54	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 200MTS .Especificação: Papel Higiênico 200mts, folha dupla picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem, macio, isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 200 m. Embalagem pacote com 08 unidades Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	626489	FARDO	8.100

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300MTS .Especificação: Papel Higiênico folha simples picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem, macio, isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 300 m. Embalagem pacote com 08 unidades. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	327844	FARDO	5.400
----	--	--------	-------	-------

4.1.1. Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

4.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. O critério de aceitabilidade de preços é **SIGILOSO**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 54 do Decreto Municipal nº 15.595/2023 e art. 12, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, sendo que os preços estimados pela administração foram fixados com base na MÉDIA DE PREÇOS calculada a partir de Preços Públicos.

4.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

4.2.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e integralmente compatíveis com as especificações, apresentações, quantitativos e demais exigências constantes do quadro de itens.

4.2.2. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, regularização ou comprovação de dispensa de registro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, conforme a legislação aplicável.

4.2.3. Quando cabível, deverão ser apresentados ficha técnica, Ficha com Dados de Segurança – FDS, anteriormente denominada Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, laudos, catálogos, manuais e demais documentos necessários à comprovação da qualidade, segurança e compatibilidade dos produtos ofertados.

4.2.4. As embalagens e os rótulos deverão estar íntegros e legíveis e conter, quando aplicável, a identificação do fabricante, procedência, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume ou quantidade, instruções de utilização, advertências e informações de segurança exigidas pela legislação.

4.2.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade remanescente, salvo prazo específico estabelecido na descrição do item ou justificativa técnica expressamente aceita pelo IJF.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



4.2.6. Os produtos nacionais e importados deverão apresentar, em língua portuguesa, todas as informações obrigatórias relativas à rotulagem, utilização, composição, advertências, riscos, conservação e segurança.

4.2.7. Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com as orientações do fabricante, em embalagem original, íntegra e compatível com o transporte e o armazenamento, de forma a preservar suas características, qualidade e segurança até o momento da utilização.

4.2.8. Quando a especificação do item estabelecer prazo mínimo de validade, registro sanitário, FDS/FISPQ, laudo, certificação, ficha técnica ou outro documento específico, prevalecerá a exigência expressamente indicada no quadro de itens.

4.2.9. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por apresentarem avarias, vencimento, defeitos, alterações de qualidade, divergências de marca, modelo, apresentação, quantidade ou especificação, bem como qualquer outra desconformidade identificada durante o recebimento ou a utilização.

4.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Da Sustentabilidade:

4.3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.3. A empresa deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, se possível.

4.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1. Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.1.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

5.1.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

5.1.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5.1.6. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.7. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.8. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.9. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.10. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.2.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

c. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

5.2.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Apresentar no mínimo 01(um) atestado ou certidão em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido materiais compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

5.3.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

5.3.2. Apresentar a **LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DA LICITANTE**, para exercer as atividades de comercialização dos produtos que podem ocasionar danos à saúde. Vigente e Expedida pelo órgão sanitário competente (Lei Complementar Municipal nº 093/2011, Fortaleza (CE), ou sua isenção; (TCU – Acórdão 2000/2016-Plenário - TCE – CE – Processo nº 25363/2019-0-CERT. Nº 0242/2020 e CERT. nº 0070/2019);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

5.4.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.1.2. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

5.4.1.3. Os documentos referidos no **subitem 5.4.3**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.4.1.4. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

5.4.1.5. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 5.4.1 acima.

5.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.4.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

5.4.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



5.4.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

5.4.7.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

5.4.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.4.9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório; em se tratando de cooperativas, o balanço patrimonial, atendidas as formalidades legais pertinentes, deverá ser inscrito na junta comercial competente.

5.4.10. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedor.

5.4.11. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser comprovada a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Ou

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Ou

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP} \geq 1,0$$

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Onde:

AC: Ativo Circulante;
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.
LC: Liquidez Corrente
SG: Solvência Geral
AT: Ativo total

5.4.10.1. Caso o subitem 5.4.10 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa da contratação devidamente comprovada através da apresentação do balanço patrimonial.

5.4.12. Caso a licitante cote mais de um grupo, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos grupos dos quais for vencedor.

6. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final adequada, concomitantemente, o(a) Pregoeiro(a) solicitará **AMOSTRAS** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) de, no mínimo, **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Em caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

6.2. As amostras deverão ser encaminhadas diretamente pelo fornecedor ao Instituto Dr. José Frota - IJF, no prazo estipulado no Edital de licitações, pelo Pregoeiro, endereçadas à SUPERINTENDÊNCIA do IJF, e entregues na sala da **ASSESSORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E QUALIDADE - ASCAQ (Comissão de Parecer Técnico - COPTEC)**, localizado no bloco administrativo do IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.025.060, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, a qual adotará todas as providências necessárias para emissão do Parecer Técnico, devendo constar no parecer:

- a) A data e horário do recebimento da amostra pelo IJF;
- b) Ser datado e assinado por quem o emitiu, visado por pelo menos um integrante da Comissão de Parecer Técnico do IJF;

6.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá prazo, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.4. Serão exigidas amostras para todos os itens.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



6.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.6. Quando as amostras não forem entregues no prazo estabelecido no sistema, o licitante deverá enviar para o endereço eletrônico institucional **ascaq.coptec@ijf.fortaleza.ce.gov.br**, o comprovante do envio (ex. código de rastreamento) das referidas amostras, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome da empresa, CNPJ, itens postados, telefone para contato, número do pregão e data da postagem.

6.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

6.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, nos termos da legislação aplicável.

6.9. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) dentro da validade, na quantidade solicitada e em embalagem original de fábrica, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, com a finalidade de verificar se o bem proposto pela licitante realmente atende a descrição do item constante no Edital com etiqueta de identificação, contendo:

a) Número do processo e da licitação, data de entrega, descrição do item cotado, nome do fornecedor, representante, correio eletrônico (e-mail) e telefone.

6.10. O pregoeiro, em caso de desclassificação, CONVOCARÁ as demais licitantes observando a ordem de classificação.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.14. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente as AMOSTRAS aprovadas ou reprovadas.

6.14.1. As AMOSTRAS aprovadas ficarão retidas no IJF para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

6.14.2. As amostras apresentadas permanecerão sob a guarda da Administração até a homologação. Após a homologação os respectivos bens reprovados deverão ser retirados pela empresa no prazo máximo de 60 dias corridos. Não ocorrendo a retirada, a Administração providenciará o descarte das amostras.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



6.15. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR LACRADAS, serem identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa licitante, número desta licitação e o item a que se refere.

6.15.1. As amostras deverão ser entregues no quantitativo de **02 (duas) unidade para cada item, exceto**, se o vencedor da cota principal for o mesmo da cota reservada ou mesma marca cotada, nestes casos, basta, as amostras de apenas uma das cotas.

6.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.17. A reprovação das amostras após análise técnica acarretará a desclassificação da licitante, garantindo o contraditório e amplo defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: Projeto/Atividade **25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota/IJF.**

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue de forma **PARCELADA** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Doutor José Frota – IJF ou em outro local previamente indicado pela Gerência de Atividades Auxiliares – GEATA, nas dependências do IJF I ou IJF II, situado no seguinte endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-060
FORTALEZA – CE

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos e administrativos, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.2 DEFINITIVAMENTE, O recebimento definitivo ficará a cargo do Gestor do Contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



8.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

8.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor ou instrumento equivalente, que poderá ser confirmada por e-mail ou por telefone.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **exclusivamente no Banco Santander (Brasil) S.A.**, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato n. 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander (Brasil) S.A.

9.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.1.2. O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. DO REAJUSTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9.6.1. Os preços poderão ser reajustados após o prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, com base no índice INPC-IBGE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.3. Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referenciais a: marca/modelo/fabricante e prazo de garantia.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tomando-se por base o valor contratual.

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10.11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.

10.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.13. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.14. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10.15. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da lei geral de proteção de dados - LGPD (13.709/2018) contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.17. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.18. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.19. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

10.20. Assumir inteira responsabilidade por qualquer extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências.

10.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sob pena de responsabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.8. O CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

11.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

11.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada por Gestor e Fiscal, adiante designados pelo Dirigente Máximo, por meio de portaria, designando servidores para comporem a gestão contratual, determinando ainda as competências e diretrizes da gestão e fiscalização contratual, conforme Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.9. fraudar a licitação

13.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



I - Advertência

II - Multa

III - Impedimento de licitar e contratar

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

13.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

13.4. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem 11.3.
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

- a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no § 8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



13.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



§ 2º A sanção prevista no subitem **13.7** impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

13.8. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.8.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.8.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.9. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13.10. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá ao **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 15.608, publicado no DOM de 31 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



16. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

assinado digitalmente)

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO

Superintendente do Instituto Dr. José Frota/IJF



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor requisitante	Gerência de Atividades Auxiliares - GEATA / Setor de Zeladoria
Objeto	Aquisição de materiais de zeladoria - PARTE I
Prazo de atendimento	12 (doze) meses, com fornecimento parcelado
Classificação	Aquisição de bens comuns, de natureza rotineira, com fornecimento parcelado conforme demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar o cenário para atendimento da demanda de materiais, produtos, utensílios e insumos destinados às atividades de zeladoria, higienização, limpeza e conservação do Instituto Doutor José Frota - IJF, abrangendo a PARTE I, composta por **cinco grupos, totalizando 29 itens**. Busca-se avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada e fornecer os elementos necessários à licitação própria.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As atividades de zeladoria e higienização ambiental constituem apoio essencial ao funcionamento hospitalar. O IJF opera ininterruptamente, 24 horas por dia, e dispõe de áreas de urgência e emergência, internação, terapia intensiva, centro cirúrgico, tratamento de queimados, além de setores administrativos e de apoio, circunstâncias que exigem disponibilidade contínua de produtos, utensílios, equipamentos e demais materiais destinados à limpeza, higienização e conservação dos ambientes.

A PARTE I contempla **cinco grupos, totalizando 29 itens** com características, aplicações e apresentações distintas. Os quantitativos foram dimensionados pela área técnica para atendimento da demanda institucional estimada para o período de 12 meses, considerando o funcionamento ininterrupto do Hospital, a diversidade dos ambientes, a elevada circulação de pacientes, acompanhantes e trabalhadores e a necessidade de reposição contínua dos materiais. O eventual desabastecimento poderá comprometer a capacidade operacional das equipes, interromper rotinas de limpeza e higienização, elevar riscos sanitários e ocupacionais e prejudicar a conservação do patrimônio público.

A aquisição possui caráter rotineiro e encontra precedentes em procedimentos licitatórios anteriormente realizados no âmbito do Município de Fortaleza, com a participação do IJF. Destaca-se o Pregão Eletrônico nº 90016/2024, oriundo do Processo Administrativo nº P029412/2024, destinado à aquisição de materiais de consumo de higiene pessoal, do qual decorreram as Atas de Registro de Preços nº 45/2024, nº 46/2024, nº 47/2024, nº 48/2024, nº 49/2024, nº 50/2024, nº 51/2024, nº 53/2024 e nº 54/2024. Registra-se, ainda, o Pregão Eletrônico nº 90076/2024, oriundo do Processo Administrativo nº P066178/2024, destinado à aquisição de materiais de limpeza geral,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



do qual decorreu, entre outras, a Ata de Registro de Preços nº 62/2024. Esses antecedentes demonstram a recorrência da demanda institucional e a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento das necessidades do IJF.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do IJF, vinculada aos IDs PCA nº 27, 28, 29 e 30, conforme os grupos de materiais contemplados na contratação. A correspondência entre os grupos e os respectivos IDs deverá ser observada durante a instrução e a fase externa do procedimento licitatório.

ID PCA	27, 28, 29, 30
Classe	341 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA 342 – COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

CARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- (X) Fornecimento contínuo/parcelado
() Serviço contínuo
() Pontual

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução compreenderá o fornecimento parcelado dos materiais que compõem os **cinco grupos** da PARTE I, **totalizando 29 itens**, em estrita conformidade com as especificações, apresentações, quantitativos e demais requisitos estabelecidos na tabela abaixo:

GRUPO 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 65cm x 31cm.	UNIDADE	570
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 57cm x 30cm.	UNIDADE	190

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



GRUPO 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto.,Lote,Volume,Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	LITRO	1.800
4	LIMPA VIDROS 500ml. Especificação: Limpa vidros frasco de 500ml - composição: lauril éter sulfato de sódio 29% , álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96ºgl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	UNIDADE	9.800
5	MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. fragrâncias diversas. Frasco de 500ml.;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	UNIDADE	9.800
6	LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação:Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml.Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	UNIDADE	9.800
GRUPO 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



7	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM. Especificação: Disco Removedor Preto 350 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 35cm.	UNIDADE	1.200
8	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM. Especificação: Disco Removedor Preto 510 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 51cm.	UNIDADE	1.200
9	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. Especificação: Dispensador de liquido em plástico, com válvula de purga, capacidade de 800ml, medidas aproximadas 255mm X 105mm, na cor branca, com volume ajustado de 1 a 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1.608
10	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. Especificação: Suporte para Alcool Gel.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1.224
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. Especificação: Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Economico, na cor Branca, constituído em material Polipropileno, com sistema Automático, com capacidade para rolo de 200mts. Dimensões Aproximadas: 31cm x 29cm x 20cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	800
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Especificação: Dispenser para Papel Toalha Interfolhada.Composição: Polipropileno. Acessórios:	UNIDADE	2.448

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 25,2cm x 30cm x 13,7cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
13	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Suporte para sabonete líquido ou cremoso.Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1.204
14	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira com flange. Diâmetro: 350 mm, compatível com a enceradeira CL350. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	UNIDADE	300
15	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira sem flange. Diâmetro: 510 mm, compatível com a enceradeira CL510. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	UNIDADE	300
16	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. Especificação Escovão de Plástico com cerdas de Nylon, com Dimensões Aproximadas : 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm ; Largura: 11.6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1.800

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



17	SUPORE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 350mm c/ Flange. Diâmetro: 350 mm	UNIDADE	156
18	SUPORE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 510mm c/ Flange. Diâmetro: 510 mm	UNIDADE	156
GRUPO 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
19	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. Especificação: Pano Multiuso de Limpeza tipo Perflex, Picotado a cada 50cm, Gramatura 35g/m2, antibacteriano, 50 % fibras de viscose e 50 % Poliéster. Não solta as Fibras, Alta absorção. Embalagem plástica em Rolo com 600 unidades x 300mts x 28cm. Pano de Limpeza azul com Branco, confeccionado em Poliéster com viscose. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	ROLO	21.600
20	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. Especificação: Papel Toalha Multiuso na Limpeza em Geral C/ 150unds. Desenvolvidas com alta tecnologia; composta por celulose biodegradável; polipropileno quimicamente inerte; não contaminante quando descartado; para limpeza e secagem de superfícies; aplicação e remoção de lubrificantes, adesivos, resíduos e outras soluções. Utilizado no segmento hospitalar para banho de leito; não causam irritação na pele e evitam riscos de contaminação. Excelente resistência e absorção; isentas de produtos químicos; antialérgicas; Higiênicas; com alta absorção e reutilizável. Dimensões do Produto Aproximado: 16 X 30cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	ROLO	23.050
21	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Simples. Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da	FARDO	12.150

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.		
22	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Dupla.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	FARDO	16.000
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.000FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha com 1.000 folhas,não reciclado alta absorção, na cor creme, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor branca, com dimensões aproximadas 19 X 20cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: pacote com 1000 unidades.	FARDO	12.150
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.250FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor creme, Virgem, Alta Absorção , na cor branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacotes com 1250 Unidades.	FARDO	18.000
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.400FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem pacote com 2.400 unidades.	FARDO	72.000
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.000FLS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, 02 (duas)	FARDO	144.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	dobras, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacote com 2000 Unidades.		
GRUPO 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
27	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTS. Especificação: Papel higiênico de cor branca, perfumado, gofrado e picotado, folha simples, dimensões Aproximada 10cm x 30m cada rolo, composição de 100% de Celulose Virgem, Ph Neutro, Macio, absorvente e Homogeneo, embalados em fardos de sacos plásticos transparente , contendo 16 pacotes com 04 rolos.Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	10.800
28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 200MTS .Especificação: Papel Higiênico 200mts, folha dupla picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 200 m. Embalagem pacote com 08 unidades Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	32.400
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300MTS .Especificação: Papel Higiênico folha simples picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 300 m. Embalagem pacote com 08 unidades. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	21.600

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Os produtos devem atender aos requisitos mínimos listados abaixo:

- Produtos novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações do edital e do fabricante;
- Rotulagem legível, identificação de lote, fabricação, validade, composição, fabricante e registros sanitários, quando aplicáveis;
- Apresentação de ficha técnica, FISPQ/FDS e registro ou notificação na Anvisa para os produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- Embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento hospitalar;
- Prazo de validade remanescente compatível com o consumo institucional, preferencialmente não inferior a 75% da validade total;
- Substituição, sem ônus, de materiais recusados, avariados, vencidos, divergentes ou inadequados;
- Entrega parcelada e rastreável, acompanhada de nota fiscal e relação discriminada dos itens.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de aquisição rotineira de bens comuns, o levantamento de mercado concentra-se na identificação da forma jurídica e operacional mais adequada para a obtenção dos materiais necessários. Verifica-se a existência de ampla oferta de fabricantes, distribuidores e comerciantes especializados no fornecimento de produtos de limpeza, materiais de higiene, utensílios, equipamentos e demais insumos de zeladoria, cujas especificações são objetivamente definíveis e permitem ampla competição entre fornecedores.

A recorrência da demanda e a existência de mercado fornecedor consolidado são demonstradas por contratações anteriormente realizadas no âmbito do Município de Fortaleza, com participação do Instituto Doutor José Frota – IJF. Destaca-se o Pregão Eletrônico nº 90016/2024, oriundo do Processo Administrativo nº P029412/2024, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de higiene pessoal, do qual decorreram as Atas de Registro de Preços nº 45/2024, nº 46/2024, nº 47/2024, nº 48/2024, nº 49/2024, nº 50/2024, nº 51/2024, nº 53/2024 e nº 54/2024.

Registra-se, ainda, o Pregão Eletrônico nº 90076/2024, oriundo do Processo Administrativo nº P066178/2024, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza geral, do qual decorreu, entre outras, a Ata de Registro de Preços nº 62/2024, igualmente contemplando a participação do IJF.

Esses antecedentes administrativos demonstram que a aquisição de materiais de higiene, limpeza e zeladoria constitui demanda ordinária, recorrente e historicamente atendida por meio de procedimentos licitatórios competitivos, além de evidenciarem a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades institucionais. Os precedentes não vinculam a Administração à reprodução integral das contratações anteriores, mas fornecem elementos para o planejamento da

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



presente aquisição, considerando a atualização das especificações, dos quantitativos, da organização dos grupos e das condições de fornecimento.

No cenário atual, diante da amplitude do objeto, dos quantitativos próprios do IJF e da necessidade de estabelecer condições integralmente compatíveis com sua rotina hospitalar, mostra-se necessária a avaliação comparativa entre a realização de processo licitatório próprio, a contratação direta, quando legalmente admissível, e a adesão a ata de registro de preços vigente, com vistas à identificação da solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

SOLUÇÃO 1: PROCESSO LICITATÓRIO PRÓPRIO

A realização de processo licitatório próprio constitui a regra geral para a contratação pretendida e permite ao IJF definir integralmente as especificações, os quantitativos, as condições de entrega, os requisitos sanitários, os critérios de recebimento e os mecanismos de controle aplicáveis ao objeto. A adoção do pregão eletrônico, preferencialmente mediante Sistema de Registro de Preços, amplia a competitividade, possibilita o julgamento objetivo pelo menor preço por grupo, viabiliza o fornecimento parcelado, conforme a necessidade institucional, e reduz o risco de aquisição de quantidades superiores ao consumo efetivo.

A divisão material do objeto em duas licitações distintas — Partes I e II — decorre do elevado número e da diversidade dos materiais que compõem a contratação, favorecendo a adequada instrução, condução e gestão dos procedimentos. No âmbito da Parte I, o objeto será parcelado em GRUPOS DE ITENS, estruturados de acordo com a natureza, a similaridade e a correlação entre os materiais, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por grupo, conforme definido pela área técnica e detalhado no Termo de Referência.

Por meio do processo licitatório será possível garantir a ampla participação de interessados em contratar com a Administração Pública, viabilizando a escolha da proposta mais vantajosa.

O uso do SRP visa à racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, possibilitando à Administração Pública a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

No caso concreto, o processo de contratação foi aberto com antecedência suficiente para a contratação por meio de processo licitatório regular, garantindo um planejamento adequado e compatível com o Plano de Contratações Anual, capaz de abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Além disso, considerando a característica do objeto, mostra-se cabível a utilização do SRP, com vistas a melhor atender às necessidades do IJF.

Assim, contratação por meio de processo licitatório, com utilização do SRP, mostra-se a solução viável para a contratação do presente objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

SOLUÇÃO 2: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Apesar de a regra ser a realização de procedimento licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê hipóteses em que poderá ser realizada contratação direta, isto, é, sem um procedimento licitatório prévio. A dispensa de licitação é um desses casos.

A dispensa de licitação caracteriza-se por situações em que há possibilidade de competição viável, mas o ordenamento jurídico autoriza que a Administração Pública, em vez de instaurar um processo licitatório, realize a contratação direta, desde que atendidas as condições legalmente previstas.

Essa escolha se encontra no campo da discricionariedade, o que significa que, ainda que esteja diante de uma possibilidade de dispensa, se esta não for conveniente/oportuna, poderá a autoridade competente optar pela realização da licitação.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas nos incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021, que apresenta, em rol taxativo, as situações em que a Administração Pública não estará obrigada a instaurar o processo licitatório. Dada a excepcionalidade da contratação direta (a regra é licitar), deve-se dar interpretação restritiva aos casos lá previstos.

No caso em análise, a situação fática não se enquadra nas hipóteses legais e/ou não se mostra conveniente/oportuna a contratação por dispensa de licitação.

SOLUÇÃO 3: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão a ARP é juridicamente possível quando houver ata vigente e integralmente compatível, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, quantitativos disponíveis e demonstração de vantagem. Embora a adesão constitua alternativa juridicamente possível, a atual demanda reúne elevado número de itens, organizados em cinco grupos, e quantitativos próprios, circunstâncias que dificultam a identificação de ata vigente integralmente compatível com as necessidades do IJF.

A adesão também reduziria a autonomia do IJF para definir critérios de entrega, qualidade, amostragem, recebimento e fiscalização. Assim, deve permanecer como alternativa contingencial e condicionada à demonstração concreta de vantagem, não como solução principal para a demanda atual.

A adesão é permitida nos termos da Lei 14.133/2021 e regulamentações específicas, observando os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Essa modalidade tem como objetivo racionalizar as contratações públicas, evitando duplicidade de licitações e promovendo ganhos de escala. Para sua efetivação, é necessário que:

- Haja anuência do órgão gerenciador da ata;
- A ata esteja vigente e permita a adesão de órgãos não participantes;
- O fornecedor concorde com o fornecimento nas mesmas condições e preços registrados;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

- Seja realizada análise de vantajosidade pela área requisitante, demonstrando que a adesão representa a melhor alternativa para a administração.

Apesar de mais célere e prática, a adesão a ARP é medida excepcional, que não deve substituir a realização de procedimento licitatório, caso esse se mostre cabível no caso concreto. Além disso, é necessário que exista ata de registro de preços vigente, cujo objeto registrado atenda integralmente à demanda do IJF.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas no levantamento de mercado, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada uma delas, entende-se que a solução mais adequada, no caso em análise, é a **SOLUÇÃO 1**, consiste na realização de licitação própria para a **aquisição de materiais, produtos, utensílios e insumos destinados às atividades de zeladoria**, higienização, limpeza e conservação do Instituto Doutor José Frota – IJF, correspondente à PARTE I, composta por **cinco grupos, totalizando 29 (vinte e nove) itens**, por meio de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços.

A adoção do **Pregão Eletrônico** justifica-se porque os materiais pretendidos enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento objetivo das propostas e a ampliação da competitividade entre os fornecedores do segmento.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza contínua e recorrente da demanda, da necessidade de fornecimento parcelado e da impossibilidade de se determinar, com absoluta precisão, o momento e o quantitativo de cada aquisição durante o período de vigência da ata. Embora os quantitativos anuais tenham sido estimados para fins de planejamento, as aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva do IJF, a capacidade de armazenamento da Instituição e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

A solução compreende o fornecimento parcelado dos materiais relacionados na tabela constante do tópico “Requisitos da Contratação”, observadas integralmente as respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas. As entregas serão realizadas mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração, nos locais, prazos e condições definidos no Termo de Referência.

Além das especificações básicas do objeto, deverão ser observadas as seguintes exigências complementares, conforme a natureza de cada item:

a) **Regularização sanitária:** para os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, será exigida a comprovação de registro, notificação ou dispensa de registro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, conforme a legislação aplicável. A exigência é necessária para assegurar que os produtos fornecidos estejam regularmente autorizados para fabricação e comercialização no território nacional;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



b) **Ficha técnica e FISPQ/FDS:** para os produtos químicos, saneantes e demais materiais aos quais se aplique, deverá ser apresentada ficha técnica e Ficha com Dados de Segurança – FDS, anteriormente denominada Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, contendo informações sobre composição, riscos, manuseio, armazenamento, medidas de proteção e procedimentos em caso de acidentes. A exigência destina-se a proteger os trabalhadores, pacientes, usuários e instalações do IJF;

c) **Rotulagem e identificação:** os produtos deverão possuir rotulagem legível, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, advertências e demais informações exigidas pela legislação pertinente. A medida possibilita o controle, a rastreabilidade e a utilização segura dos materiais;

d) **Prazo de validade:** os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente compatível com o consumo institucional, preferencialmente não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, salvo quando as características do produto ou as condições de mercado justificarem percentual diverso. A exigência busca evitar perdas, descarte prematuro e prejuízo ao erário;

e) **Integridade e acondicionamento:** os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e ao armazenamento, de forma a preservar suas características, qualidade e segurança até o momento da utilização;

f) **Substituição de materiais inadequados:** os produtos recusados por apresentarem avarias, vencimento, divergência de especificação, defeito, alteração de qualidade ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, o recebimento provisório e definitivo dos materiais, a conferência quantitativa e qualitativa das entregas, a fiscalização da execução, a rastreabilidade das ordens de fornecimento e o pagamento exclusivamente pelos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e devidamente atestados pela Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos necessários para atendimento da demanda do Instituto Doutor José Frota – IJF foi elaborada com base no histórico de consumo dos materiais de zeladoria, limpeza, higienização e conservação utilizados pela instituição, considerando os registros de fornecimentos e contratações anteriores, a frequência de reposição dos itens e as necessidades atualmente identificadas pelos setores responsáveis pelo abastecimento e distribuição desses materiais.

Além disso, foi considerada a expansão assistencial planejada em nossa unidade hospitalar, com destaque para as seguintes alterações na capacidade operacional:

a) Aumento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), representando a adição de 30leitos críticos (passando dos atuais 40 para 70leitos), o que permitirá ampliar significativamente o

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



atendimento a pacientes críticos, reduzindo filas de espera e aumentando a capacidade de resposta à população;

b) Aumento de 10% no número total de leitos de enfermaria, incidindo diretamente sobre os atuais 665 leitos existentes, aumentando a oferta de internações clínicas e promovendo melhor assistência à saúde da população geral;

c) Aumento do volume mensal de cirurgias realizadas, passando das atuais 1.000 cirurgias para aproximadamente 1700 cirurgias mensais, permitindo reduzir drasticamente o tempo de espera para procedimentos cirúrgicos e melhorando substancialmente o acesso da população aos serviços especializados.

Com base nos dados históricos de consumo médio mensal, realizamos projeções considerando esses incrementos. Aplicamos fatores para estimar o impacto no consumo de insumos. Esses fatores, combinados, indicam um crescimento médio ponderado significativo no consumo mensal, que pode variar conforme a característica específica dos medicamentos e materiais. Em média, isso representa um aumento global de cerca de 70% em relação ao consumo atual acrescido de 25% de estoque de segurança.

Para o dimensionamento, foram consideradas as características próprias do funcionamento do IJF, unidade hospitalar de grande porte e de atendimento ininterrupto, com elevada circulação diária de pacientes, acompanhantes, servidores, colaboradores e demais usuários, além da diversidade de ambientes assistenciais, administrativos, operacionais e de apoio que demandam utilização contínua de materiais destinados à limpeza, higienização, conservação, acondicionamento de resíduos e manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações.

Também foram observadas as particularidades de consumo de cada item, considerando sua finalidade, apresentação, frequência de utilização, desgaste natural dos utensílios reutilizáveis e necessidade de reposição periódica dos materiais consumíveis, de modo a evitar desabastecimentos capazes de comprometer as rotinas de limpeza e conservação, os protocolos de higiene ambiental e a continuidade dos serviços hospitalares.

Os quantitativos foram, portanto, estabelecidos a partir da demanda efetivamente observada pela Administração, associada à projeção de consumo para o período da contratação, buscando compatibilizar o abastecimento necessário com critérios de razoabilidade, eficiência e economicidade, sem formação de estoques excessivos.

Dessa forma, chegou-se aos quantitativos estimados apresentados na tabela a seguir, os quais representam a necessidade prevista para atendimento regular das atividades institucionais durante o período da contratação, constituindo estimativas para fins de planejamento e execução do fornecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA ATUAL	PORCENTAGEM ACRESCIDA	DEMANDA FINAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSIVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 65cm x 31cm.	UNIDADE	518	10%	570
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSIVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 57cm x 30cm.	UNIDADE	172	10%	190
GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA ATUAL	PORCENTAGEM ACRESCIDA	DEMANDA FINAL
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto, Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade. Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	LITRO	1.500	20%	1.800

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



4	LIMPA VIDROS 500ml. Especificação: Limpa vidros frasco de 500ml - composição: lauril éter sulfato de sódio 29% , álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96ºgl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	UNIDADE	8.166	20%	9.800
5	MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. fragrâncias diversas. Frasco de 500ml.;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	UNIDADE	8.166	20%	9.800
6	LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação:Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml.Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	UNIDADE	8.166	20%	9.800
GRUPO 03					

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA ATUAL	PORCENTAGEM ACRESCIDA	DEMANDA FINAL
7	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM. Especificação: Disco Removedor Preto 350 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 35cm.	UNIDADE	1090	10%	1.200
8	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM. Especificação: Disco Removedor Preto 510 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 51cm.	UNIDADE	1090	10%	1.200
9	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. Especificação: Dispensador de líquido em plástico, com válvula de purga, capacidade de 800ml, medidas aproximadas 255mm X 105mm, na cor branca, com volume ajustado de 1 a 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1.340	20%	1.608

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. Especificação: Suporte para Alcool Gel.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	1.020	20%	1.224
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. Especificação: Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Economico, na cor Branca, constituído em material Polipropileno, com sistema Automático, com capacidade para rolo de 200mts. Dimensões Aproximadas: 31cm x 29cm x 20cm.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	666	20%	800
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Especificação: Dispenser para Papel Toalha Interfolhada.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 25,2cm x 30cm x 13,7cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2.040	20%	2.448
13	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Suporte para sabonete líquido ou cremoso.Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário	UNIDADE	1.002,5	20%	1.204

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
14	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira com flange. Diâmetro: 350 mm, compatível com a enceradeira CL350. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	UNIDADE	272	10%	300
15	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira sem flange. Diâmetro: 510 mm, compatível com a enceradeira CL510. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	UNIDADE	272	10%	300
16	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. Especificação Escovão de Plástico com cerdas de Nylon, com Dimensões Aproximadas : 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm ; Largura: 11.6 cm. Embalagem com	UNIDADE	1.759	10%	1.800

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
17	SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 350mm c/ Flange. Diâmetro: 350 mm	UNIDADE	141	10%	156
18	SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 510mm c/ Flange. Diâmetro: 510 mm	UNIDADE	141	10%	156
GRUPO 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA ATUAL	PORCENTAGEM ACRESCIDA	DEMANDA FINAL
19	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. Especificação: Pano Multiuso de Limpeza tipo Perflex, Picotado a cada 50cm, Gramatura 35g/m2, antibacteriano, 50 % fibras de viscose e 50 % Poliéster. Não solta as Fibras, Alta absorção. Embalagem plástica em Rolo com 600 unidades x 300mts x 28cm. Pano de Limpeza azul com Branco, confeccionado em Poliéster com viscose. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	ROLO	18.000	20%	21.600
20	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. Especificação: Papel Toalha Multiuso na Limpeza em Geral C/ 150unds. Desenvolvidas com alta tecnologia; composta por celulose biodegradável; polipropileno quimicamente inerte; não contaminante quando descartado; para limpeza e secagem de superfícies; aplicação e remoção de lubrificantes, adesivos, resíduos e outras soluções. Utilizado no segmento hospitalar para	ROLO	19.208	20%	23.050

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	banho de leito; não causam irritação na pele e evitam riscos de contaminação. Excelente resistência e absorção; isentas de produtos químicos; antialérgicas; Higiênicas; com alta absorção e reutilizável. Dimensões do Produto Aproximado: 16 X 30cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.				
21	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Simples.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	FARDO	10.124	20%	12.150
22	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Dupla.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	FARDO	13.333	20%	16.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.000FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha com 1.000 folhas, não reciclado alta absorção, na cor creme, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção, na cor branca, com dimensões aproximadas 19 X 20cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: pacote com 1000 unidades.	FARDO	10.124	20%	12.150
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.250FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor creme, Virgem, Alta Absorção, na cor branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacotes com 1250 Unidades.	FARDO	15.000	20%	18.000
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.400FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção, na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	60.000	20%	72.000

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Embalagem pacote com 2.400 unidades.				
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.000FLS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha interfolha,não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fiibras celulósicas, 02 (duas) dobras, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacote com 2000 Unidades.	FARDO	120.000	20%	144.000
GRUPO 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	DEMANDA ATUAL	PORCENTAGEM ACRESCIDA	DEMANDA FINAL
27	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTS. Especificação: Papel higiênico de cor branca, perfumado, gofrado e picotado, folha simples, dimensões Aproximada 10cm x 30m cada rolo, composição de 100% de Celulose Virgem, Ph Neutro, Macio, absorvente e Homogeneo, embalados em fardos de sacos plásticos transparente , contendo 16 pacotes com 04 rolos.Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	9.000	20%	10.800

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 200MTS .Especificação: Papel Higiênico 200mts, folha dupla picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 200 m. Embalagem pacote com 08 unidades Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	27.000	20%	32.400
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300MTS .Especificação: Papel Higiênico folha simples picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 300 m. Embalagem pacote com 08 unidades. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	FARDO	18.000	20%	21.600

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de mercado simplificada, realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, tomando-se como base os preços unitários referenciais obtidos junto a fornecedores do ramo e demais fontes idôneas consultadas.

Os documentos e registros que deram suporte à formação do preço estimado, incluindo cotações, pesquisas e demais referências utilizadas, encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar – ETP, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada motivação do valor estimado da contratação.

Com fundamento nos quantitativos estimados e nos valores unitários apurados, o valor total estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ SIGILOSO**:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 65cm x 31cm.	570	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização Reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 57cm x 30cm.	190	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto.,Lote,Volume,Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da	1.800	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)					
4	LIMPA VIDROS 500ml. Especificação: Limpa vidros frasco de 500ml - composição: lauril éter sulfato de sódio 29% , álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96ºgl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	9.800	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
5	MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. fragrâncias diversas. Frasco de 500ml.;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	9.800	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
6	LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação:Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml.Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e	9.800	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)					
GRUPO 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
7	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM. Especificação: Disco Removedor Preto 350 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 35cm.	1.200	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
8	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM. Especificação: Disco Removedor Preto 510 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial.Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 51cm.	1.200	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9	DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. Especificação: Dispensador de líquido em plástico, com válvula de purga, capacidade de 800ml, medidas aproximadas 255mm X 105mm, na cor branca, com volume ajustado de 1 a 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.608	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
10	DISPENSER PARA ALCOOL GEL. Especificação: Suporte para Alcool Gel.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.224	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. Especificação: Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Economico, na cor Branca, constituído em material Polipropileno, com sistema Automático, com capacidade para rolo de 200mts. Dimensões Aproximadas: 31cm x 29cm x 20cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Especificação: Dispenser para Papel Toalha Interfolhada.Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e	2.448	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	Dimensões Aproximadas: 25,2cm x 30cm x 13,7cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
13	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Suporte para sabonete líquido ou cremoso.Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.204	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
14	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira com flange. Diâmetro: 350 mm, compatível com a enceradeira CL350. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	300	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
15	ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira sem flange. Diâmetro:	300	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	510 mm, compatível com a enceradeira CL510. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.					
16	ESCOVÃO DE PLÁSTICO. Especificação Escovão de Plástico com cerdas de Nylon, com Dimensões Aproximadas : 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm ; Largura: 11.6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.800	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
17	SUPORE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 350mm c/ Flange. Diâmetro: 350 mm	156	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
18	SUPORE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 510mm c/ Flange. Diâmetro: 510 mm	156	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
GRUPO 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



19	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. Especificação: Pano Multiuso de Limpeza tipo Perflex, Picotado a cada 50cm, Gramatura 35g/m2, antibacteriano, 50 % fibras de viscose e 50 % Poliéster. Não solta as Fibras, Alta absorção. Embalagem plástica em Rolo com 600 unidades x 300mts x 28cm. Pano de Limpeza azul com Branco, confeccionado em Poliéster com viscose. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	21.600	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
20	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. Especificação: Papel Toalha Multiuso na Limpeza em Geral C/ 150unds. Desenvolvidas com alta tecnologia; composta por celulose biodegradável; polipropileno quimicamente inerte; não contaminante quando descartado; para limpeza e secagem de superfícies; aplicação e remoção de lubrificantes, adesivos, resíduos e outras soluções. Utilizado no segmento hospitalar para banho de leito; não causam irritação na pele e evitam riscos de contaminação. Excelente resistência e absorção; isentas de produtos químicos; antialérgicas; Higiênicas; com alta absorção e reutilizável. Dimensões do Produto Aproximado: 16 X 30cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	23.050	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



21	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Simples.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	12.150	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
22	PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Dupla.Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	16.000	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.000FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha com 1.000 folhas,não reciclado alta absorção, na cor creme, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor branca, com dimensões aproximadas 19 X 20cm. Devendo conter na embalagem, informações	12.150	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



	do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: pacote com 1000 unidades.					
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.250FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor creme, Virgem, Alta Absorção, na cor branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacotes com 1250 Unidades.	18.000	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.400FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção, na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem pacote com 2.400 unidades.	72.000	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.000FLS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, 02 (duas) dobras, Virgem, Alta Absorção, na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacote com 2000 Unidades.	144.000	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
GRUPO 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
27	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTS. Especificação: Papel higiênico de cor branca, perfumado, gofrado e picotado, folha simples, dimensões Aproximada 10cm x 30m cada rolo, composição de 100% de Celulose Virgem, Ph Neutro, Macio, absorvente e Homogeneo, embalados em fardos de sacos plásticos transparente, contendo 16 pacotes com 04 rolos. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	10.800	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 200MTS .Especificação: Papel Higiênico 200mts, folha dupla picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 200 m. Embalagem pacote com 08 unidades Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	32.400	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300MTS .Especificação: Papel Higiênico folha simples picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem,macio,isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 300 m. Embalagem pacote com 08 unidades. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	21.600	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

O valor estimado da contratação possui caráter referencial e não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos previstos. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do IJF, a disponibilidade orçamentária e a emissão das respectivas solicitações de empenho, sendo devido o pagamento exclusivamente pelos materiais efetivamente entregues, recebidos e atestados, observadas as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9 - OUTRAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À SOLUÇÃO

9.1 – Orçamento sigiloso

O valor estimado dessa contratação será sigiloso, na forma estabelecida no art. 24 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

A decisão de tratar a estimativa do valor da contratação como informação sigilosa visa resguardar os interesses da Administração Pública e garantir a eficácia do processo de licitação. Essa medida, amparada pela legislação vigente, tem como objetivo evitar interferências indevidas no curso do certame, preservando a equidade entre os participantes e os princípios norteadores da licitação.

A confidencialidade atribuída ao custo estimado é pautada na necessidade de manutenção da competitividade e na preservação da integridade do processo licitatório. Tal resguardo está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentais para a administração pública.

Por fim, ressalta-se a divulgação restrita do valor estimado não prejudica a transparência e o acesso à informação, uma vez que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo. Trata-se, portanto, de medida legítima, com amparo legal, cuja utilização no caso concreto visa salvaguardar interesses estratégicos e comerciais do IJF.

9.2 – Índice de reajustamento dos preços

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 25, §7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (na fase da elaboração da pesquisa de preço). Para este fim, indica-se a utilização do índice **INPC**. A utilização do INPC se dá por ser ele o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos nessa contratação.

O reajustamento somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.3 – Apresentação de amostras, catálogos e fichas técnicas

Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, conforme a natureza do item e as condições estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas da contratação.

A exigência será aplicada somente aos itens para os quais a análise documental da proposta não seja suficiente para demonstrar o atendimento integral das especificações, devendo ser observados critérios objetivos de avaliação, prazo razoável para apresentação e a possibilidade de acompanhamento pelos demais licitantes, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A medida mostra-se necessária porque a contratação compreende produtos utilizados nas atividades de limpeza, higienização e conservação de ambiente hospitalar, sendo indispensável assegurar características mínimas de qualidade, resistência, composição, capacidade, dimensão,

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



rendimento e segurança. A aceitação de materiais incompatíveis ou de qualidade inadequada pode comprometer as rotinas operacionais, ocasionar consumo excessivo, gerar desperdício de recursos públicos e elevar os riscos sanitários e ocupacionais.

Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, também poderão ser exigidos registro, notificação ou comprovação de dispensa de registro na Anvisa, além de licença sanitária, ficha técnica e Ficha com Dados de Segurança – FDS, conforme a legislação aplicável e a natureza de cada produto.

9.4 – Não exigência de garantia contratual

A critério da autoridade competente, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, conforme estabelece o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia contratual deve ser exigida quando a complexidade, o vulto ou as características da contratação representarem riscos consideráveis de prejuízo à Administração em caso de inadimplemento da futura contratada.

No presente caso, o objeto consiste no fornecimento parcelado de bens comuns, sem elevada complexidade técnica e sem previsão de obrigações futuras que permaneçam após o recebimento definitivo dos materiais. Eventuais inadimplementos poderão ser tratados por meio dos procedimentos de fiscalização, recebimento, glosa, substituição dos produtos, aplicação de sanções e demais instrumentos previstos no Termo de Referência e no contrato.

Assim, não será exigida garantia contratual, uma vez que tal exigência não se mostra necessária ou proporcional aos riscos da contratação e poderia representar custo adicional e restrição indevida à participação dos licitantes.

9.5 – Vedação à subcontratação do objeto

Durante o planejamento da contratação, a Administração avaliou a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, considerando as práticas usuais de mercado e as características do fornecimento pretendido.

A subcontratação mostra-se adequada, em regra, nos casos em que o objeto apresenta elevada complexidade e possui parcelas específicas cuja execução dependa da atuação especializada de terceiros, circunstância que não se verifica na presente contratação.

O objeto consiste no fornecimento de materiais de zeladoria disponíveis no mercado, cuja execução deverá permanecer sob responsabilidade direta da empresa contratada, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à qualidade dos produtos, à regularidade sanitária, ao transporte, à entrega e à substituição dos materiais recusados.

Por essa razão, fica vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto da presente contratação.

9.6 – Vedação à participação de pessoas jurídicas em consórcio

O art. 15 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



No presente caso, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária, considerando que o objeto é constituído por bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores e fornecedores do segmento de materiais de limpeza, higiene, conservação e zeladoria.

A formação de consórcios é usualmente admitida em contratações de elevado vulto ou complexidade, nas quais a reunião de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras seja indispensável à execução do objeto. Essa circunstância não está presente nesta contratação, pois existem no mercado empresas individualmente aptas a fornecer os materiais de cada grupo.

A admissão de consórcios também poderia ampliar desnecessariamente a complexidade da gestão contratual, da atribuição de responsabilidades e da aplicação de eventuais sanções, sem benefício técnico ou econômico demonstrado para a Administração.

No entanto, este não é o caso do objeto que se busca contratar, uma vez que os bens licitados são considerados comuns, sem qualquer complexidade técnica que torne necessária a conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito. Por esses motivos, veda-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

9.7 – Habilitação técnica

Para demonstrar sua capacidade de executar satisfatoriamente o objeto, o licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens com características semelhantes às do grupo para o qual apresentar proposta, em quantidades, prazos e condições compatíveis com a contratação.

A exigência tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência mínima na execução de fornecimentos de natureza semelhante, reduzindo os riscos de atrasos, entregas incompletas, fornecimento de produtos inadequados e desabastecimento dos setores do IJF.

Os requisitos e quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica deverão ser definidos de forma proporcional no Termo de Referência, limitando-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto e sem imposição de condição que restrinja indevidamente a competitividade.

a) Atestado de capacidade técnica: Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional que demonstre que a licitante já realizou fornecimento de bens de características semelhantes, de complexidade equivalente ou superior, ao do objeto da licitação, **nos termos detalhados no Termo de Referência.**

Com essa exigência, busca-se assegurar que a futura contratada possua a aptidão necessária para executar de forma satisfatória o objeto contratual. Não é razoável a aquisição de produtos para uso em um Hospital do porte do IJF sem se assegurar de que a futura contratada tenha a expertise mínima para atender à necessidade da Administração Pública.

Assim, exigindo-se a apresentação de atestado de capacidade, busca-se reduzir problemas relacionados à entrega dos bens contratados, como atrasos injustificados e inadimplementos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



absolutos, que podem resultar no desabastecimento do item e, por consequência, em danos aos pacientes.

Para os grupos que contenham saneantes, produtos de higiene ou outros materiais submetidos ao regime de vigilância sanitária, será exigida, conforme a atividade desempenhada e a legislação aplicável:

b) **Licença Sanitária:** Considerando a natureza do objeto, será necessária a apresentação de **licença sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante**, para exercer as atividades de comercialização dos produtos que podem ocasionar danos à saúde, vigente e expedida pelo órgão sanitário competente. Trata-se de exigência legal para o exercício das atividades objeto dessa contratação, razão pela qual deve constar como requisito de habilitação no processo licitatório – conforme decidido no Acórdão TCU n. 2000/2016-Plenário e na Resolução TCE-CE n. 6250/2023).

9.8 – Habilitação econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser comprovada de forma objetiva, por meio dos documentos e índices estabelecidos no edital, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a relevância dos materiais para a continuidade das atividades de zeladoria, limpeza, higienização e conservação do IJF, a capacidade econômico-financeira do licitante será demonstrada mediante apresentação de:

- a) **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e
- b) **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, exigindo-se índice de Liquidez Geral (LG) ou Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) com resultado igual ou superior a 1, conforme fórmula detalhada no Termo de Referência.

A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com resultado igual ou superior a 1, justifica-se por constituírem indicadores contábeis usuais de mercado e aptos a aferir, de forma objetiva, a capacidade econômico-financeira das licitantes para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

O parâmetro mínimo de 1 mostra-se adequado à natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à utilização em hospital público, cuja disponibilidade regular é essencial à continuidade dos serviços de saúde, sendo necessária a mitigação do risco de inadimplemento contratual. Trata-se, portanto, de requisito proporcional e necessário à mitigação do risco de inadimplemento, sem impor exigência excessiva ou incomum.

Ademais, para preservar a competitividade, estabelece-se que as empresas que não atingirem o resultado mínimo em qualquer dos índices poderão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução constitui a regra nas licitações públicas, devendo a contratação ser dividida sempre que o objeto for técnica e economicamente divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução, perda de economia de escala ou comprometimento da adequada execução contratual.

A presente contratação está organizada em **5 (cinco) grupos**, formados a partir da reunião de materiais que apresentam afinidade funcional, mercadológica ou logística e que são usualmente fornecidos por empresas pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

Embora os materiais sejam individualmente divisíveis, a adjudicação isolada de todos os itens poderia resultar em propostas de reduzido valor econômico, desestimulando a participação de fornecedores, especialmente porque o Sistema de Registro de Preços não assegura a aquisição integral dos quantitativos estimados e prevê fornecimentos parcelados durante o período de vigência da ata.

A fragmentação excessiva também poderia ampliar o número de fornecedores e instrumentos contratuais a serem administrados, dificultando o acompanhamento das ordens de fornecimento, o controle dos prazos, a conferência das entregas, a responsabilização por produtos recusados e a aplicação de eventuais sanções.

A formação dos grupos foi realizada mediante a reunião de itens intrinsecamente relacionados e comercializados por fornecedores do mesmo segmento, sem agregação de produtos pertencentes a mercados distintos. Dessa maneira, o agrupamento preserva a competitividade e, simultaneamente, proporciona maior atratividade econômica, racionalização administrativa, eficiência logística e melhores condições para o fornecimento parcelado.

A divisão dos quantitativos entre grupos destinados à ampla concorrência e grupos reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, deverá observar o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e as definições constantes do Termo de Referência e do edital.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que o agrupamento adotado apresenta justificativa técnica e econômica e se mostra mais vantajoso para a Administração do que a adjudicação integralmente individualizada dos **29 (vinte e nove) itens**.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade e à execução da presente demanda.

Embora o fornecimento dos materiais esteja relacionado às atividades institucionais de zeladoria, limpeza, higienização, conservação e manejo de resíduos, essas atividades não configuram contratações correlatas ou interdependentes para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a aquisição possui objeto autônomo e pode ser executada independentemente dos contratos de prestação de serviços existentes no IJF.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Portanto, a contratação dos materiais não depende da celebração, renovação ou execução simultânea de outro contrato administrativo para atingir os resultados pretendidos.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, busca-se o seguinte:

- Assegurar abastecimento regular e reduzir riscos de descontinuidade das rotinas de zeladoria;
- Padronizar qualidade, especificações e critérios de recebimento;
- Obter preços competitivos mediante disputa eletrônica e julgamento pelo menor preço por grupo.
- Reduzir aquisições emergenciais, estoques excessivos e perdas por validade;
- Proteger pacientes, trabalhadores, instalações e patrimônio público;
- Permitir rastreabilidade das ordens, entregas, recusas e pagamentos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO

Para essa contratação não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição pode gerar resíduos de embalagens, recipientes plásticos, produtos químicos, utensílios danificados e consumo de materiais descartáveis. A licitante deverá privilegiar embalagens adequadas e recicláveis quando compatíveis, entregas planejadas, produtos regularizados e orientações de armazenamento e descarte. A licitante deverá observar a legislação ambiental, sanitária e de logística reversa aplicável, sem prejuízo das especificações funcionais.

O IJF possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortante (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação final e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências das unidades de saúde. Sendo assim, os produtos a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após a realização dos estudos técnicos pertinentes, concluímos pela **VIABILIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO APONTADA**, nos moldes acima descritos e justificados, para o atendimento das necessidades do Instituto Dr. José Frota.

16. DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Dentre os riscos analisados para a presente contratação foram mapeados os seguintes:

MAPA DE RISCO					
IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I.					
FASE DA ANÁLISE					
Planejamento da Contratação					
RISCO 01					
Estudo Técnico Preliminar insuficiente ou <i>pro forma</i>					
PROBABILIDADE	BAIXA		MÉDIA	x	ALTA
IMPACTO	BAIXA		MÉDIA		ALTA x
ID	DANO				
1.	Ruptura do planejamento institucional, instrução defeituosa do procedimento e insubsistência da contratação pretendida.				
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1.	Elaboração de documentos relativos à aquisição por equipe habilitada para tanto.			Área Técnica	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	Análise da documentação pela equipe de contratação.			Área Técnica	
RISCO 02					
Ausência de aprovação do Termo de Referência.					
PROBABILIDADE	BAIXA		MÉDIA	x	ALTA
IMPACTO	BAIXA		MÉDIA		ALTA x
ID	DANO				
1.	Não contratação dentro do prazo esperado podendo provocar o desabastecimento das diversas unidades do Hospital.				
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1.	Elaboração de documentos relativos à aquisição por equipe habilitada para tanto.			Área Técnica	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	Análise da documentação pela equipe de contratação.			Área Técnica	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



RISCO 03					
Atraso no processo licitatório em face de impugnações/esclarecimentos					
PROBABILIDADE	BAIXA		MÉDIA	x	ALTA
IMPACTO	BAIXA		MÉDIA		ALTA x
ID	DANO				
1.	Ruptura do planejamento institucional e descontinuidade dos serviços públicos, processo com pouca eficiência, pedido defeituoso.				
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1.	Manter as especificações atualizadas e fazer e promover o devido acompanhamento do procedimento.			Gestor/Fiscal	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	Solicitar encurtamento nos prazos dos fluxos hoje praticados nos mais diversos setores			Gestor/Fiscal	
RISCO 04					
Subdimensionamento dos quantitativos necessários					
PROBABILIDADE	BAIXA		MÉDIA	x	ALTA
IMPACTO	BAIXA		MÉDIA		ALTA x
ID	DANO				
1.	Não atendimento do objeto da contratação				
2.	Criação de demanda reprimida				
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1.	Dimensionar através da média histórica das necessidades da rede nessa especialidade.			Gestor/Fiscal e Área Técnica	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	Aditivar quantitativos			Área técnica	
RISCO 05					
Atraso ou suspensão do procedimento em virtude de questionamentos/recursos					
PROBABILIDADE	BAIXA		MÉDIA	x	ALTA
IMPACTO	BAIXA		MÉDIA		ALTA x
ID	DANO				
1.	Dano social por descontinuidade dos atendimentos, falta de insumos básicos para o atendimento dos usuários, medidas administrativas de cunho sancionatório pelos órgãos de fiscalização.				
ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1.	Descrição precisa e suficiente do objeto ao qual se pretende contratar ou adquirir.			Área técnica	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
1.	Proceder com as respostas aos questionamentos, sempre com vistas na celeridade processual.			Gestor/Fiscal e Área Técnica	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11702 | PROCESSO ADM. Nº P180862/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 | UASG: 927744

Nível de Matriz de Risco							
IMPACTO	Muito Alto	5	5	10	15	20	25
	Alto	4	4	8	12	16	20
	Médio	3	3	6	9	12	15
	Baixo	2	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
			1	2	3	4	5
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE							

MAPA DE RISCO				
Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
01	Estudo Técnico Preliminar insuficiente ou <i>pro forma</i>	3	4	12
02	Ausência de aprovação do Termo de Referência	4	4	16
03	Atraso no processo licitatório em face de impugnações/esclarecimentos	3	4	12
04	Subdimensionamento do serviço necessário	2	3	6
05	Atraso ou suspensão do procedimento em virtude de questionamentos/recursos	3	4	12

Todos os riscos identificados apresentam nível ALTO (probabilidade média e impacto alto). O que reforça a urgência na adoção das ações preventivas e de contingências propostas. Esses riscos impactam diretamente as continuidade dos serviços assistenciais, a legalidade da contratação e a eficiência da gestão pública.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

THIAGO FÉRRER FREIRE

Gerente de Atividades Auxiliares

GEATA/IJF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.

(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza- SELIFOR
Att. Sr. (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
(Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.)

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

3. Formação do Preço:

GRUPO / ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
4. Prazo de validade do produto;
5. Marca do produto;
6. Fabricante;

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Processo Administrativo nº:

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e do respectivo resultado de homologado, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas em/...../202.....**, processo administrativo n.º **P180862/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____.

II - **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos **Decretos Municipais nº 15.595**, de 22 de março de 2023, nº **15.604**, de 28 de março de 2023, **Decreto Municipal nº 15.608** de 31 de março de 2023, e nº **13.735**, de 18 de janeiro de 2016, **Lei Municipal nº 10.350**, de 28 de maio de 2015 na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014; na **Lei Federal 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I**, para atender os pacientes do Instituto Dr. José Frota, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pelo **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, representando pelo superintendente e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.3. O fornecedor terá o prazo de 5 (**cinco**) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023)

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1 Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES**

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo xx desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA/IJF**, E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DR JOSÉ FROTA-IJF** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.835.044/0001-80, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Rio Branco, n. 1816, Centro – CEP 60.025-061, neste ato representado(a) legalmente pelo(a) Superintendente, **SR. JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO**, CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos nºs, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de **MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I**, para atender os pacientes do Instituto Dr. José Frota, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

(...)

2.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



2.3.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e integralmente compatíveis com as especificações, apresentações, quantitativos e demais exigências constantes do quadro de itens.

2.3.2. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, regularização ou comprovação de dispensa de registro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, conforme a legislação aplicável.

2.3.3. Quando cabível, deverão ser apresentados ficha técnica, Ficha com Dados de Segurança – FDS, anteriormente denominada Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, laudos, catálogos, manuais e demais documentos necessários à comprovação da qualidade, segurança e compatibilidade dos produtos ofertados.

2.3.4. As embalagens e os rótulos deverão estar íntegros e legíveis e conter, quando aplicável, a identificação do fabricante, procedência, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume ou quantidade, instruções de utilização, advertências e informações de segurança exigidas pela legislação.

2.3.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade remanescente, salvo prazo específico estabelecido na descrição do item ou justificativa técnica expressamente aceita pelo IJF.

2.3.6. Os produtos nacionais e importados deverão apresentar, em língua portuguesa, todas as informações obrigatórias relativas à rotulagem, utilização, composição, advertências, riscos, conservação e segurança.

2.3.7. Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com as orientações do fabricante, em embalagem original, íntegra e compatível com o transporte e o armazenamento, de forma a preservar suas características, qualidade e segurança até o momento da utilização.

2.3.8. Quando a especificação do item estabelecer prazo mínimo de validade, registro sanitário, FDS/FISPQ, laudo, certificação, ficha técnica ou outro documento específico, prevalecerá a exigência expressamente indicada no quadro de itens.

2.3.9. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por apresentarem avarias, vencimento, defeitos, alterações de qualidade, divergências de marca, modelo, apresentação, quantidade ou especificação, bem como qualquer outra desconformidade identificada durante o recebimento ou a utilização.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência;

2.4.2. O Edital de Licitação;

2.4.3. A Proposta do contratado;

2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94, e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no **Banco Santander (Brasil) S.A**, em atendimento ao disposto na Cláusula 2.1.1 do Contrato n. 53/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander (Brasil) S.A.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou autenticação digital. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue de forma **PARCELADA** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Doutor José Frota – IJF ou em outro local previamente indicado pela Gerência de Atividades Auxiliares – GEATA, nas dependências do IJF I ou IJF II, situado no seguinte endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor ou instrumento equivalente, que poderá ser confirmada por e-mail ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (Instituto Dr. José Frota/IJF), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: **Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 150010020000, 160000000000, 162100000000.**

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.3. Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referenciais a: marca/modelo/fabricante e prazo de garantia.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tomando-se por base o valor contratual.

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.

10.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.13. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.14. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10.15. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da lei geral de proteção de dados - LGPD (13.709/2018) contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.17. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.18. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.19. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

10.20. Assumir inteira responsabilidade por qualquer extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. O contratante se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

11.8. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, o CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso.

11.9. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada por Gestor e Fiscal, adiante designados pelo Dirigente Máximo, por meio de portaria, de acordo com o estabelecido nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 no Decreto Municipal nº 15.246/2022 e IN CONJUNTA nº 02/2022/CGM-PGM;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. fraudar a licitação

14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa

III - Impedimento de licitar e contratar

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

14.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

14.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do **subitem 14.3.**
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

- a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



§ 9º Decorrido o prazo previsto no §8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem **14.7** impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

14.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

14.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

14.10. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

14.11. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Instituto Dr. José Frota - IJF vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

(assinado digitalmente)

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO

Superintendente do Instituto Dr. José Frota/IJF



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

data

Licitante

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

**ANEXO VII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

GRUPO 01	
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 65cm x 31cm.	347968
PLACA DE SINALIZAÇÃO REVERSÍVEIS COM 3 AVISOS. Especificação: Placa de Sinalização reversíveis com 3 Avisos diferentes: Cuidado Piso Molhado, Não Entre Banheiro e Fora de Uso, em Inglês e Português, Material Constituído em Polipropileno, tratado para receber impressão, Medidas Aproximadas: 57cm x 30cm.	453034

GRUPO 02	
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
ÁCIDO MURIÁTICO 1000ml. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro. Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	368775
LIMPA VIDROS 500ml. Especificação: Limpa vidros frasco de 500ml - composição: lauril éter sulfato de sódio 29% , álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96ºgl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	300935
MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. fragrâncias diversas. Frasco de 500ml.;Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação,e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	362347
LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação: Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml.Rotúlo Legível com Ficha técnica e descrição do Produto., Lote, Volume, Data de Fabricação, e Prazo de Validade.Com Registro na Anvisa. Nome da Empresa, Endereço e Cnpj. Cópia da Fispq (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos)	299646

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



GRUPO 03	
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM. Especificação: Disco Removedor Preto 350 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial. Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 35cm.	626352
DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM. Especificação: Disco Removedor Preto 510 mm, Para Suporte, Em tiras autocolantes para Enceradeira Industrial. Composição: fibra sintética com abrasivo. Removedor de sujeiras pesadas com alta abrasividade para remoção total de muitas camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Dimensão do Produto 51cm.	614590
DISPENSADOR DE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. Especificação: Dispensador de liquido em plástico, com válvula de purga, capacidade de 800ml, medidas aproximadas 255mm X 105mm, na cor branca, com volume ajustado de 1 a 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	408650
DISPENSER PARA ALCOOL GEL. Especificação: Suporte para Alcool Gel. Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	385711
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA. Especificação: Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Econômico, na cor Branca, constituído em material Polipropileno, com sistema Automático, com capacidade para rolo de 200mts. Dimensões Aproximadas: 31cm x 29cm x 20cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	687815
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Especificação: Dispenser para Papel Toalha Interfolhada. Composição: Polipropileno. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 25,2cm x 30cm x 13,7cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	372651
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Suporte para sabonete líquido ou cremoso. Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Na Cor Branca. Peso unitário Aproximado: 0,3kg e Dimensões Aproximadas: 11,9cm x 27cm x 12,2cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	385711
ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira com flange. Diâmetro: 350 mm, compatível com a enceradeira CL350. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco.	234718

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	
ESCOVA DE NYLON PARA ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Escova de nylon para enceradeira sem flange. Diâmetro: 510 mm, compatível com a enceradeira CL510. Flange: Estrutura circular que se encaixa na enceradeira e permite a fixação segura do disco. Material: Fabricado com materiais resistentes e duráveis, como metal ou plástico de alta qualidade. Permite a utilização de diversos tipos de discos, como os de fibra para limpeza, os de lã para enceramento e os de diamante para polimento. Facilidade de instalação com um sistema de fixação simples e rápido.	227902
ESCOVÃO DE PLASTICO. Especificação Escovão de Plástico com cerdas de Nylon, com Dimensões Aproximadas: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. Material da cabeça: Plástico Altura total: 4.1 cm ; Largura: 11.6 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	440380
SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 350MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 350mm c/ Flange. Diâmetro: 350 mm	234418
SUPORTE DE DISCO PARA ESCOVA DE ENCERADEIRA 510MM. Especificação: Suporte De Disco Para Enceradeira 510mm c/ Flange. Diâmetro: 510 mm	227902

GRUPO 04	
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
PANO MULTIUSO DE LIMPEZA. Especificação: Pano Multiuso de Limpeza tipo Perflex, Picotado a cada 50cm, Gramatura 35g/m2, antibacteriano, 50 % fibras de viscose e 50 % Poliéster. Não solta as Fibras, Alta absorção. Embalagem plástica em Rolo com 600 unidades x 300mts x 28cm. Pano de Limpeza azul com Branco, confeccionado em Poliéster com viscose. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	638579
PAPEL TOALHA EM ROLO COM 150 UNDS. Especificação: Papel Toalha Multiuso na Limpeza em Geral C/ 150unds. Desenvolvidas com alta tecnologia; composta por celulose biodegradável; polipropileno quimicamente inerte; não contaminante quando descartado; para limpeza e secagem de superfícies; aplicação e remoção de lubrificantes, adesivos, resíduos e outras soluções. Utilizado no segmento hospitalar para banho de leito; não causam irritação na pele e evitam riscos de contaminação. Excelente resistência e absorção; isentas de produtos químicos; antialérgicas; Higiênicas; com alta absorção e reutilizável. Dimensões do Produto Aproximado: 16 X 30cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação e composição. Validade do Produto.	243887
PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Simples. Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de	635639

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	
PAPEL TOALHA BOBINA 6 X 200MTS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha Bobina 200 Metros x 6 Rolos X 20cm, na cor Branca. Folha Dupla. Composto 100% de celulose virgem, com excelente alvura e maciez, papel toalha para limpar e secar superfícies de forma eficiente, Absorvente de alta qualidade, Não esfarela, Papel Macio e sem cheiro. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Normas Vigentes e Registro dos Órgãos competente. Embalagem com 6 Rls de 200mts.	440603
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.000FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha com 1.000 folhas, não reciclado alta absorção, na cor creme, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção , na cor branca, com dimensões aproximadas 19 X 20cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: pacote com 1000 unidades.	374443
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1.250FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor creme, Virgem, Alta Absorção , na cor branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacotes com 1250 Unidades.	372618
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.400FLS FOLHA SIMPLES. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, Virgem, Alta Absorção, na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem pacote com 2.400 unidades.	623277
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2.000FLS FOLHA DUPLA. Especificação: Papel Toalha interfolha, não reciclado alta absorção na cor branca, 100% Fibras celulósicas, 02 (duas) dobras, Virgem, Alta Absorção , na cor Branco, com dimensões aproximadas 20 X 21cm. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega. Embalagem: Pacote com 2000 Unidades.	327038

GRUPO 05	
ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTS. Especificação: Papel higiênico de cor branca, perfumado, gofrado e picotado, folha simples, dimensões Aproximada 10cm x 30m cada rolo, composição de 100% de Celulose Virgem, Ph Neutro, Macio, absorvente e Homogêneo, embalados em fardos de sacos plásticos transparente, contendo 16 pacotes com 04 rolos.Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de	352073

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 200MTS. Especificação: Papel Higiênico 200mts, folha dupla picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem, macio, isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 200 m. Embalagem pacote com 08 unidades Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	626489
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300MTS. Especificação: Papel Higiênico folha simples picotada em rolo, não reciclado, 100% Fibra Celulósica virgem, macio, isento de resíduos sólidos, alta absorção, na cor branca, contém 8 rolos com dimensões de 10 cm x 300 m. Embalagem pacote com 08 unidades. Devendo conter na embalagem, informações do Fabricante data de Fabricação, composição, normas vigentes e registro dos órgãos competentes. Validade Mínima 12 meses contados a partir da Entrega.	327844

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

O caráter sigiloso do Orçamento tem como base obter as melhores propostas haja vista que a divulgação dos preços traria para o certame empresas sem a devida precisão orçamentária, e ensejaria o alinhamento de propostas, e o contrário é que as empresas apresentem seus preços de reservas, quer-se ainda atrair empresas com expertise no fornecimento de insumos para o Instituto Dr. José Frota - IJF.

Com base no Art. 24 da Lei nº 14.133/21 e no artigo 54 do Decreto Municipal nº15.595/2023, o orçamento sigiloso poderá ser usado desde que devidamente justificado sem prejuízo da divulgação dos detalhes, sendo eles quantitativos e informações necessárias para a elaboração das propostas, como podemos observar:

Art. 24 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”.

Buscando através do orçamento sigiloso a transparência da administração pública, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e dificuldades do serviço, apresente uma proposta conforme a realidade a qual possa honrar com tal compromisso assumido na fase de propostas, corroborando com tal entendimento, Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7);

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Nessa toada, importante também as lições do Prof. Ronnye Charles quanto a matéria:

“Nesta perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento” pode ter o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas; outrossim, no sentido contrário, busca induzir as empresas a apresentarem seu preço de reserva. Por fim, importa destacar interessante efeito prático do sigilo do orçamento, com reflexos positivos ao objetivo de alcançar potencial vantagem no processo competitivo. A não publicação da planilha de custos, preenchida com a estimativa feita pela administração, dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento, precificação de custos ou mesmo pouca responsabilidade técnica na confecção de suas propostas. Isso porque, normalmente, elas não possuem equipe de orçamentistas e costumam usar o preço estimado pela administração como parâmetro, aplicando apenas um percentual de redução dos valores, muitas vezes, sem um trabalho técnico e responsável de sua própria equipe. Essa dificuldade deve ser compreendida positivamente, pois esse tipo de empresa costuma gerar diversos problemas na execução contratual, com prejuízos flagrantes de ordem financeira e no próprio atendimento da pretensão contratual da administração. Ademais, esse ônus para que os licitantes estimem seus custos para apresentar suas propostas, antes da licitação, pode ser um fator importante para que licitantes deixem de apresentar propostas com preços inexequíveis, evitando posteriores frustrações contratuais, tão prejudiciais à Administração Pública.”

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Autarquia informa as empresas participantes deste procedimento que o orçamento previamente estimado para a contratação é sigiloso, ressaltando-se que o sigilo aqui estabelecido não prevalecerá para os órgãos de controle.

(assinado digitalmente)

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO

Superintendente do Instituto Dr. José Frota/IJF



ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo **A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS, PRODUTOS, UTENSÍLIOS E INSUMOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, CORRESPONDENTE À PARTE I**, Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual.

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

- 1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
- 2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem acima.
- 3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 4.** Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.
- 5.** Os documentos referidos no subitem **03**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.** Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.
- 8.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.
- 9.** A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



10. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório; em se tratando de cooperativas, o balanço patrimonial, atendidas as formalidades legais pertinentes, deverá ser inscrito na junta comercial competente.

12. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ser comprovada a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Ou

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Ou

$$SG = \frac{AT}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

LC: Liquidez Corrente

SG: Solvência Geral

AT: Ativo total

13. Caso o subitem 12 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa da contratação devidamente comprovada através da apresentação do balanço patrimonial.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 • 2º andar • Dionísio Torres • CEP: 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



- 14.** A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com resultado igual ou superior a 1, justifica-se por constituírem indicadores contábeis usuais de mercado e aptos a aferir, de forma objetiva, a capacidade econômico-financeira das licitantes para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.
- 15.** O parâmetro mínimo de 1 mostra-se adequado à natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à utilização em hospital público, cuja disponibilidade regular é essencial à continuidade dos serviços de saúde, sendo necessária a mitigação do risco de inadimplemento contratual. Trata-se, portanto, de requisito proporcional e necessário à mitigação do risco de inadimplemento, sem impor exigência excessiva ou incomum.
- 16.** Ademais, para preservar a competitividade, estabelece-se que as empresas que não atingirem o resultado mínimo em qualquer dos índices poderão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.** O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade.
- 18.** Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

(assinado digitalmente)

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO

Superintendente do Instituto Dr. José Frota/IJF



FORTALEZA

PREFEITURA

ASSINE JÁ



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QVBFY5WT

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5897103 e código QVBFY5WT

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: CAMILLA HOLANDA LIMA DE FREITAS em 29/10/2026

Assinado por: JOAO GILBERTO GOMES MACEDO em 29/10/2026